

Estudo Técnico Preliminar 60/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Dado o atual modelo de fornecimento de merenda escolar no âmbito do IFSertãoPE, a aquisição de gás tipo GLP para este, e outros fins, acaba contribuindo positivamente para o andamento das atividades acadêmicas nos Campi. Além do fornecimento de merenda escolar, o gás tipo GLP também servirá de base para realização de atividades diversas dentro da instituição. Abrange, por exemplo, ações de pesquisa, realização de aulas práticas em laboratórios, realização de projetos, atendimento às necessidades de utilização da copa (tanto por servidores quanto por terceirizados durante a prestação do serviço) e demais de interesse institucional. Com isso, pode-se afirmar que a ausência desse insumo comprometerá a realização de ações diversas dentro da Instituição, desde as atividades de ensino até a promoção de bem estar para servidores e demais colaboradores durante a execução do contrato de serviço.

Considerando a necessidade advinda das Unidades do IFSertãoPE, seguem as justificativas apresentadas para aquisição deste gás:

- REITORIA: A aquisição deste item visa suprir a necessidade do preparo de cafés, chás e lanches para os servidores, eventos e reuniões na Reitoria do IF Sertão -PE.
- CAMPUS FLORESTA: Aquisição de Gás de Cozinha é destinada para atendimento das demandas do refeitório, da copa e principalmente do laboratório de agroindústria, tendo em vista, a execução das aulas praticas do referido curso.
- CAMPUS PETROLINA: Tendo em vista os objetivos estratégicos da instituição com base no tripé ensino, pesquisa e extensão, a demanda visa atender às necessidades do Laboratório de Alimentos para as aulas práticas do curso de tecnologia em Alimentos, do Setor de Nutrição para o preparo da merenda escolar e da administração para o preparo do cafezinho para os servidores e visitantes do IF Sertão Pe – Campus Petrolina.
- CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL: O produto Gás de Cozinha está sendo requisitado para atender à Unidade de Alimentação e Nutrição, bem como aos Laboratórios, Agroindústria e às Unidades Produtivas do CPZR, conforme justificativas específicas dos Centros de Custos.
- CAMPUS OURICURI: Aquisição de Gás de Cozinha é destinada para atendimento das demandas do refeitório, da copa e principalmente do laboratório de agroindústria, tendo em vista, a execução das aulas praticas do referido curso.
- CAMPUS SALGUEIRO: Visando atender às necessidades da copa/cozinha e do Curso de Tecnologia em Alimentos, no que se refere à preparação de alimentos, experimentos, aulas práticas e demais atividades necessárias ao andamento normal do que fora planejado, justifica-se a aquisição de gás butano (gás de cozinha) nas quantidades especificadas abaixo, para atendimento das demandas do Campus Salgueiro do IF Sertão Pernambucano.
- CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA: Justifica-se a necessidade do campus Santa Maria da Boa Vista para atender o funcionamento da copa e cozinha, assim como, a possibilidade de atender a demanda do refeitório a ser implantado, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

CAMPUS SERRA TALHADA: Inclusão de demanda para atender a necessidade com alimentação escolar ao iniciar o funcionamento do refeitório. Destaca-se que no PDI 2019 - 2023, está prevista a concessão de refeição ou alimentação gratuita para os estudantes.

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a

demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABs IFPERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFPERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: <https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/documentos-padronizacao>.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Limpeza , Manutenção, Transporte e Vigilância - CLMTV - Reitoria	Rafael Bispo dos Santos
Departamento de Administração e Planejamento - DAP – Campus Floresta;	Danilo Rosa Quirino
Coordenação de Curso – Tecnologia em Alimentos – Campus Petrolina	Marcelo Eduardo Alves Olinda De Souza
Departamento de Administração – Campus Petrolina	Erivelto Almeida de Oliveira
SETOR DE NUTRIÇÃO - SNUTRI – Campus Petrolina	Otaviana Maria Tabosa Araújo Lela
Departamento de Ensino - DEN – Campus Petrolina Zona Rural	Elka Janaina Dos Santos e Silva
Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN – Campus Petrolina Zona Rural	Lucileide Oliveira Chaves Coelho
Coordenação do Curso de Agroindústria - CCAGROI – Campus Ouricuri	George Henrique Camelo Guimaraes
Departamento de Administração e Planejamento - DAP – Campus Ouricuri;	Jeanilson Magalhães Rodrigues
Departamento de Ensino - DEN – Campus Ouricuri	Alcidênio Soares Pessoa
Departamento de Ensino - DEN - Campus Salgueiro;	Rônero Marcio Cordeiro Domingos
Departamento de Administração e Planejamento - DADM – Campus Salgueiro	Antonio Carlos Ferreira
Setor de Assistência a Saúde - SAS – Campus Santa Maria da Boa Vista	Natalia Louise de Araujo Cabral
Setor de assistência à saúde - sas – Campus Serra Talhada	Icaro Kleysson De Souza Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para fins de aquisição de gás tipo GLP, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- A empresa vencedora deve estar devidamente regularizada para comercialização do produto atendendo as normas legais vigentes em relação a comercialização.
- A entrega dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora.
- Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações de Botijões de 13 Kg e 45 Kg, com as quantidades descritas nas planilhas, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos em embalagens com quantidades diferentes às especificadas.
- Os Botijões serão fornecidos à Reitoria e demais Campi do IF Sertão-PE sob a condição de comodato enquanto a vigência do contrato.
- No ato da entrega, os vasilhames, deverão estar lacrados e em perfeito estado de conservação sem vazamentos na válvula e/ou extremidades que possam vir a oferecer riscos.
- Poderão ser solicitadas entregas emergenciais, que deverão ser atendidas no prazo máximo de até 02 (duas) horas. À medida que for sendo necessitado será feito o pedido para o consumo de cada unidade.
- A empresa apresentará documentação pertinente ao objeto, quando for o caso.

- A licitante homologada fica obrigada a vistoriar, através de técnico especializado, todos os pontos de utilização do gás a granel indicados pela Instituição e, antes do primeiro fornecimento, fica obrigada a corrigir possíveis vazamentos na rede apresentando atestado de aptidão; ; Da mesma forma, fica obrigada a instalar as centrais com recipientes transportáveis ou estacionários, bem como todos os acessórios destinados ao armazenamento de GLP para consumo da instalação; Instalar em todas as centrais placas de advertência de perigo, proibido fumar e telefones de emergência; Durante toda a execução do contrato fica obrigada a reparar eventuais danos a rede, com substituição de tubos, registros, manômetros, mangueiras; Realizar com os setores usuários do gás GLP a granel informações básicas de como proceder em caso de explosão ou risco deste, conforme as orientações descritas no Art. 6º da Portaria Nº 47, de 24/03/1999 emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis – ANP.
- A empresa vencedora deverá fornecer o gás de acordo com as exigências da Resolução ANP Nº 49, de 30.11.2016.

5. Levantamento de Mercado

Em consulta realizada em site especializado de pesquisa de preços, não se identificou forma diferenciada de aquisição de gás tipo GLP além da tradicionalmente executada nos últimos contratos do IFSertãoPE. Nota que alguns órgãos optam por adquirir o botijão de gás, no entanto, o IFSertãoPE não entende necessário e traz como condição de participação a concessão em comodato por parte da empresa vencedora.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a pesquisa feita em busca de soluções de mercado, o IFSertãoPE adotará a forma de aquisição de recarga de gás tipo GLP com a concessão dos botijões em comodato.

Para fins execução do contrato, deve-se observar o que segue:

- O Gás a ser adquirido tem as especificações, unidades, quantidades detalhados nesse Estudo Técnico Preliminar;
- Os produtos deverão ser ofertados conforme especificações contidas aqui e no Termo de Referência;
- Caso os produtos ofertados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional;

OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA O GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADOS EM VASILHAMES (BOTIJÕES) DE 13 KG E 45 KG OBEDECERÃO NO MÍNIMO ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- *Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do empenho e da solicitação de entrega do material por pessoal autorizado pelas Diretorias dos Campi e Pró reitoria de Administração, e de forma parcelada, ou seja, de acordo com o consumo diário ou consumo médio mensal do respectivo campus, assim evitando estoque de forma desnecessária e insegura;*
- *Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações de Botijões de 13 Kg e 45 Kg, com as quantidades descritas nas planilhas, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos em embalagens com quantidades diferentes às especificadas;*
- *A empresa vencedora deverá apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso;*
- *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*
- *Os Botijões serão fornecidos à Reitoria e demais Campi do IF Sertão-PE sob a condição de comodato enquanto a vigência do contrato. No ato da entrega, os vasilhames, deverão estar lacrados e em perfeito estado de conservação sem vazamentos na válvula e/ou extremidades que possam vir a oferecer riscos;*

- *Em caso de necessidade da Reitoria e os campi do IF Sertão - PE, poderão ser solicitadas entregas emergenciais, que deverão ser atendidas no prazo máximo de até 02 (duas) horas. À medida que for sendo necessitado será feito o pedido para o consumo de cada unidade.*

OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA O GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL (KG) OBEDECERÃO NO MÍNIMO ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

- *A entrega dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora;*
- *A empresa fornecedora do GLP a granel será responsável pela manutenção e conservação dos reservatórios P190 de gás, mantendo de acordo com as normas vigentes que regulam a utilização do produto. Estes custos devem estar previstos no preço final do KG de gás;*
- *Aos iniciar o abastecimento, a empresa deverá realizar Teste de Estanqueidade e providenciar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros;*
- *A empresa fornecedora de gás a granel também irá fornecer os reservatórios P190 em forma de comodato, atendendo a demanda da Instituição;*
- *A empresa apresentará documentação pertinente ao objeto, quando for o caso;*
- *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;*
- *A licitante homologada fica obrigada a vistoriar, através de técnico especializado, todos os pontos de utilização do gás a granel indicados pela Instituição e, antes do primeiro fornecimento, fica obrigada a corrigir possíveis vazamentos na rede apresentando atestado de aptidão; Da mesma forma, fica obrigada a instalar as centrais com recipientes transportáveis ou estacionários, bem como todos os acessórios destinados ao armazenamento de GLP para consumo da instalação; Instalar em todas as centrais placas de advertência de perigo, proibido fumar e telefones de emergência; Durante toda a execução do contrato fica obrigada a reparar eventuais danos a rede, com substituição de tubos, registros, manômetros, mangueiras; Realizar com os setores usuários do gás GLP a granel informações básicas de como proceder em caso de explosão ou risco deste, conforme as orientações descritas no Art. 6º da Portaria Nº 47, de 24/03/1999 emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP;*
- *A empresa vencedora deverá fornecer o gás de acordo com as exigências da Resolução ANP Nº 49, de 30.11.2016;*
- *Descrição detalhada do produto cotado, com menção expressa do FABRICANTE/ MARCA atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido;*

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cada Campus do IF Sertão - PE será responsabilizado pela sua quantidade estimada como também pelo gerenciamento das suas aquisições parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo, assim obedecendo o art. 6º, inciso III, do Decreto nº 7.892120138.4.

Realizar a entrega dos Materiais Licitados, itens 02 e 03, conforme solicitação, nos seguintes endereços:

- *Reitoria do IF Sertão PE - Rua Aristarco Lopes, 240, Antiga Escola de Petrolina, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. Telefone: 87 2101 2350;*
- *Campus Petrolina do IF Sertão PE – Endereço: Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus, Petrolina/PE. CEP: 56316-686. Fone: (87) 2101 4300;*
- *Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE - Endereço: BR 235, Km 22 – Zona Rural – Projeto Sen. Nilo Coelho – N4, Petrolina – PE, Telefone (87) 2101-8050.*
- *Campus Floresta do IF Sertão PE; Endereço: Rua Projetada, s/n, Bairro Caetano II, Floresta-PE. CEP: 56.400-000.*

- *Campus Ouricuri do IF Sertão PE – Endereço: Estrada do Tamboril, S/N, Ouricuri – PE. CEP: 56.200-000;*
- *Campus Salgueiro do IF Sertão PE – Endereço: BR 232, Km 508, Sentido Salgueiro/ Recife, S/Nº, Zona Rural, Salgueiro – PE. CEP: 56.000-000;*
- *Campus Santa Maria da Boa Vista do IF Sertão PE – Endereço: BR 428, Km 090, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista – PE.*
- *Campus Serra Talhada do IF Sertão PE – Endereço: Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural, Serra Talhada – PE.*

Realizar a entrega do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP a granel, de forma parcelada, no seguinte endereço:

- *Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE – Endereço: BR 235, Km 22 – Zona Rural – Projeto Sen. Nilo Coelho – N4, Petrolina – PE, Telefone (87) 2101-8050.*

A entrega deverá acontecer em dias e horários de expediente comercial (08:00h às 11:30h e 13:00h às 15:30h), devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo servidor responsável e/ou coordenador de campus para recebimento.

A entrega no Campus Petrolina Zona Rural obedecerá ao horário estipulado em regulamento próprio (Normas Regulamentares do Almoarifado – Publicada pela Direção Geral do Campus) – das 08:00 h às 11:30 e das 14:00 às 15:30;

Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

O contrato tem validade de 12 meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O levantamento dos quantitativos foi feito por cada uma das Unidades considerando suas respectivas necessidades e histórico de consumo dos últimos anos.

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Petrolina</i>	<i>Reitoria</i>	<i>Ouricuri</i>	<i>Petrolina Zona Rural</i>	<i>Floresta</i>	<i>Santa Maria da Boa Vista</i>	<i>Serra Talhada</i>	<i>Salgueiro</i>	<i>Total</i>
1	<i>Gás GLP a granel</i>	-	-	-	11400	-	-	-	-	11400
2	<i>Recarga de Gás GLP P13</i>	53	18	84	32	24	13	17	48	289
3	<i>Recarga de Gás GLP P45</i>	30	-	26	-	-	10	15	-	81

Para fins de procedimento licitatório, considerando o resultado obtido no último processo, optou-se por fazer a reorganização dos itens em itens específicos e/ou lotes dada a localização geográfica das Unidades, dentre outros aspectos visando a execução do contrato, conforme a seguir:

GRUPO 01 - Reitoria e Campus Petrolina					
N°	Item	Descrição	Petrolina	Reitoria	Total
1	Recarga de Gás GLP P13	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	53	18	71
2	Recarga de Gás GLP P45	Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	30	-	30

GRUPO 02 - Campus Petrolina Zona Rural			
N°	Item	Descrição	Total
3	Gás GLP a granel	Gás GLP a granel: Gás GLP a granel, para botijões tipo P190, fornecidos em comodato pela empresa contratada, normas de fornecimento, distribuição e transporte do produto conforme Resolução ANP N° 51 de 30 /11/2016.	11400
4	Recarga de Gás GLP P13	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	32

Item Específico - Campus Floresta			
N°	Item	Descrição	Total
		Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x	

5	Recarga de Gás GLP P13	altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	24
---	------------------------	--	----

Grupo 03 - Campus Ouricuri			
N°	Item	Descrição	Total
6	Recarga de Gás GLP P13	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	84
7	Recarga de Gás GLP P45	Recarga de Gás GLP P45: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	26

Item Específico - Campus Salgueiro			
N°	Item	Descrição	Total
8	Recarga de Gás GLP P13	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	48

Grupo 04 – Campus Santa Maria da Boa Vista			
N°	Item	Descrição	Total
9	Recarga de Gás GLP P13	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	13
		Recarga de Gás GLP P45: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm	

10	Recarga de Gás GLP P45	(diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	10
----	------------------------	--	----

Grupo 05 – Campus Serra Talhada			
N°	Item	Descrição	Total
11	Recarga de Gás GLP P13	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	13
12	Recarga de Gás GLP P45	Recarga de Gás GLP P45: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	10

Para fins de dimensionamento das propostas, cada uma das Unidades apresentaram a quantidade mínima e quantidade máxima por pedido a ser feito, considerando que a possibilidade de compra parcelada. Arquivos em anexos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 139.310,11

Após pesquisa realizada também em site especializado em pesquisas de preços, buscamos pregões realizados por órgãos públicos aplicando alguns filtros relacionados à regionalização pois, o preço do gás varia bastante de região para região. Dessa forma, seguem alguns resultados encontrados:

- **IDENTIFICAÇÃO:** NºPregão:1142021 / UASG:982457

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 10/11/2021 09:30

OBJETO: Registro de preços com possibilidade de aquisição futura, para Fornecimento parcelado de GÁS DE COZINHA GLP, CARGA DE 13 KG e BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME DE 13 KG, RESIDENCIAL, DIMENSÕES APROX. 360x460mm, COM CARGA, e GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES 45 KG - REPOSIÇÃO. BOTIJÕES 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSTO DE PROPANO E BUTANO.

VALOR: R\$ 110,66 (13 Kg) e R\$ 438,38 (45 Kg)

- **IDENTIFICAÇÃO:** NºPregão:162021 / UASG:160183

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Nordeste - 7ª Região Militar /7ª - Divisão de Exército - 10ª Brigada de Infantaria Motorizada – 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 21/07/2021 10:00

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 111,00 (13 Kg) e R\$ 359,00 (45 Kg)

- **IDENTIFICAÇÃO:** 24249ÓRGÃO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE

MODALIDADE: REGÃO ELETRÔNICO

DATA:17/06/2021 08:30

OBJETO: Registro de Preço e fornecimento e recarga, de forma parcelada, de Gás – GLP (botijões de 13kg) e fornecimento de kit's mangueira para gás, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE.

VALOR: R\$ 102,29

- **IDENTIFICAÇÃO:** NºLicitação:885281

ÓRGÃO:FASI FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA / (1) LICITACOES

MODALIDADE: Pregão

DATA: 05/08/2021 09:30

OBJETO: Gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) à granel.

VALOR: R\$ 6,80

- **IDENTIFICAÇÃO:** NºLicitação:869500

ÓRGÃO:ESTADO DA BAHIA / (9) UESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

MODALIDADE:Pregão

DATA:11/05/2021 09:00

OBJETO:Aquisição de Gases GLP a granel P-190 e Botijão P-13 KG.

VALOR: R\$ 6,50

A partir da pesquisa, tem-se como preço médio os seguintes valores:

- Recarga gás GLP a granel: R\$ 6,65
- Recarga de botijão 13 Kg: R\$ 107,98
- Recarga de botijão 45 Kg: R\$ 398,69

Com isso, chega-se ao valor estimado de cada uma das Unidades participantes do IFSertãoPE:

- Reitoria: R\$ 1.943,64 (Mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

- Campus Petrolina: R\$ 17.683,64 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
- Campus Petrolina Zona Rural: R\$ 79.265,36 (Setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
- Campus Floresta: R\$ 2.591,52 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)
- Campus Ouricuri: R\$ 19.436,26 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
- Campus Santa Maria da Boa Vista: R\$ 5.390,64 (Cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
- Campus Sanguinho: R\$ 5.183,04 (Cinco mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos)
- Campus Serra Talhada: R\$ 7.816,01 (Sete mil, oitocentos e dezesseis reais e um centavo)

Totalizando uma estimativa geral de contratação no valor de R\$ 139.310,11 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e dez reais e onze centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dado o distanciamento geográfico entre as Unidades do IFSertãoPE, optou pelo agrupamento dos itens uma vez que a licitação por item poderia comprometer a oferta de proposta e limitar a participação de fornecedores pois somente aqueles com programação de viagens frequentes pra essas regiões poderiam ofertar os lances durante o processo. Sem contar que desses, somente aqueles que atuam nas cidades onde o IFSertãoPE tem Unidade de ensino. Dessa forma, nota-se que o agrupamento não compromete a livre concorrência entre os licitantes e favorece também a participação, por exemplo, de empresas locais cuja entrega e transporte dos botijões fazem parte das suas rotinas de trabalho.

Além desse aspecto operacional, considera-se a possibilidade de cada Unidade interessada pode gerir seu próprio contrato e, na forma que se apresenta, contar com a possibilidade de obtermos fornecedores distintos o que favorece a continuidade de um contrato de determinado campus, por exemplo, caso uma terceira Unidade venha a ter problemas de execução com a empresa prestadora de serviço.

Em termos econômicos, entende-se que ao criar um grupo para cada Unidade, considerando a localização geográfica, há uma maior probabilidade de contemplação de preços que reflitam o mercado local da região. Daí o quantitativo apresentado pelas Unidades poderão servir de subsídio para uma maior redução no custo. Por outro lado, caso optássemos por uma licitação por item, além da padronização do custo para todas as Unidades este valor tende a ser acrescentado o custo do frete dado o distanciamento entre as cidades dos Campi/Reitoria que pode chegar a mais de 300 Km. Fator esse que pode refletir no custo do bem.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a natureza e a forma de execução contratual, não há contratações correlatas nem interdependentes para essa aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme elencado acima, essa contratação visa atender práticas de atividades diárias dentro da nossa instituição. Essas práticas envolvem as áreas de ensino, pesquisa e gestão administrativas das Unidades. Sendo assim, entende-se que a contratação desses itens visa dar continuidade e fortalecer essas práticas que colaboram, mesmo

que indiretamente, para o alcance dos objetivos estratégicos traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023) do IFSertãoPE. A título de exemplo podemos citar: a realização de aulas práticas com a utilização do gás para produção de alimentos; a utilização do gás na realização de projetos de pesquisas que exijam tal insumo; a utilização do gás por colaboradores de empresa terceirizadas para prestação de serviços na copeiragem; e outros.

Nota-se que tais práticas exemplificativas não estão diretamente citadas no PDI(2019-2023) mas contribuem para a realização de atividades institucionais.

Ratificando o exposto acima, podemos ainda registrar a importância das aulas práticas na formação profissional dos alunos e a relação existente dessa prática com a missão e visão institucional:

Missão: Promover a educação profissional, científica e tecnológica, por meio do ensino, pesquisa, inovação e extensão, para a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável.

Visão: Consolidar-se como uma instituição pública de qualidade, buscando a excelência e o reconhecimento pela sociedade como agente de transformação.

No tocanto ao Plano Anual de Contratações, todas as Unidades interessadas apresentaram a comprovação de que tal demanda foi prevista no PAC 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com essa contratação:

- Manter e fomentar a realização de estudos e práticas de ensino na Instituição;
- Contribuir com a formação profissional dos alunos através de aulas práticas;
- Contribuir com ações voltadas ao bem estar dos servidores e do público em geral que usufrui dos serviços e visitam a nossa Instituição;
- Recepcionar bem os convidados e dar o suporte necessário em relação à copeiragem durante a realização de reuniões e demais eventos dentro da instituição;
- Favorecer ações e práticas que contribuam para o atendimento à missão e visão institucional

13. Providências a serem Adotadas

Dada a contratação rotineira desse item, quase que anual, as Unidades do IFSertãoPE já adotaram as medidas necessárias para fins de recebimento e armazenagem do objeto a ser contratado. Além disso, considerando ser uma contratação parcelada, cada Unidade adota medidas de aquisição de acordo com sua capacidade de armazenamento e utilização do botijão de gás.

No tocante a capacitação de servidores para fiscalização, cada Unidade interessada deverá analisar a necessidade e promover a devida capacitação, se necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá atender às normas vigentes de comercialização, transporte e fornecimento para evitar o desperdício e a propagação desse gás no ambiente. Além disso, deve atender ao disposto na Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante deste cenário, considera-se viável a contratação em questão pois o IFSertãoPE apresenta condições para execução do contrato, previsão de disponibilidade de recurso e conta com servidores capazes de realizar a devida fiscalização. Pretende-se com a compra conjunta, atender ao princípio da economicidade e zelar pela efetividade dos processos licitatórios.

16. Responsáveis

De acordo.

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

Assistente em Administração

Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

JEAN CARLOS COELHOS DE ALENCAR

Pró-Reitor de Orçamento e Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Quantidades máximas e mínimas - Reitoria.pdf (202.85 KB)
- Anexo II - Quantidades mínimas e máximas - Campus Petrolina.pdf (100.7 KB)
- Anexo III - Quantidades máximas e mínimas - Campus Petrolina Zona Rural.pdf (253.46 KB)
- Anexo IV - Quantidades mínima e máxima - Campus Ouricuri.pdf (183.17 KB)
- Anexo V - Quantidades máximas e mínimas - Campus Salgueiro.pdf (113.76 KB)
- Anexo VI - Quantidades mínima e máxima - Campus Santa Maria da Boa Vista.pdf (84.43 KB)
- Anexo VII - Quantidades máximas e mínimas - Campus Serra Talhada.pdf (152.36 KB)
- Anexo VIII - Quantidades mínimas e máximas - Campus Floresta.pdf (506.11 KB)

**Anexo I - Quantidades máximas e mínimas - Reitoria.
pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E VIGILÂNCIA

OFÍCIO Nº 63/2021/CLMTV/PROAD/IFSERTÃO-PE

Petrolina, 15 de dezembro de 2021

Ao Senhor

Edson Luís dos Santos Barbosa

Chefe do Dep. de Planejamento e Gestão de Riscos de Aquisições

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Assunto: Estimativa para aquisição de botijão de gás – GLP P13

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, conforme solicitado por e-mail, informo a estimativa para aquisição de botijão de gás – GLP P13 para a Reitoria do IFSertãoPE.

Órgão Participante: INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QTD. TOTAL
02	Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa	Quilograma	02	03	18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E VIGILÂNCIA

sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica conforme Resolução ANP No 51 de 30/11/2016.					
---	--	--	--	--	--

Respeitosamente,

Rafael Bispo dos Santos
Coordenação de Limpeza, Manutenção, Transporte e Vigilância
Reitoria – IFSertãoPE

**Anexo II - Quantidades mínimas e máximas - Campus
Petrolina.pdf**

OFÍCIO Nº 044/2021/DPADM/DAP/CPET/IFSERTA OPE

Petrolina-PE, 14 de Dezembro de 2021.

Assunto: Demanda de Gás GLP.

Prezados,

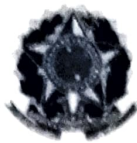
Conforme solicitado, segue estimativa de demanda referente a aquisição de Gás GLP para atendimento as demandas Administrativas e Pedagógicas com previsão de consumo para 12 meses. Segue tabela com as informações que constam no relatório consolidado do SICABS.

<i>Órgão Participante: CAMPUS PETROLINA</i>					
<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Quantidade total</i>
2	Recarga de Gás GLP P13	<i>Unidade</i>	36	53	53
3	Recarga de Gás GLP P45	<i>Unidade</i>	24	30	30

Atenciosamente,

Erivelto Almeida de Oliveira
Departamento de Administração
Campus Petrolina

**Anexo III - Quantidades máximas e mínimas - Campus
Petrolina Zona Rural.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
UAN - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

OFICIO Nº 017/UAN/DAP

Petrolina, 15 de dezembro de 2021

Ao Senhor
Rodolfo Rodrigues Santos Feitosa
Diretor de Administração e Planejamento
IFSertão-PE
Campus Petrolina Zona Rural

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria analisar a possibilidade de aquisição de gás – GLP a granel, destinado a atender demandas dos setores de Restaurante, Agroindústria e Padaria deste Campus Petrolina Zona Rural.

RESTAURANTE	AGROINDÚSTRIA	PADARIA
10200 KG	Suficiente: 720 KG (utilização em 12 meses) – Mínima: 600 KG (utilização em 10 meses)	Suficiente: 600 KG (utilização em 12 meses) – Mínima: 500 KG (utilização em 10 meses)
Total anual baseado na estimativa de utilização mensal de 850 kg. Esse cálculo foi baseado na quantidade utilizada em 2019.	Total anual baseado na estimativa de utilização mensal de 60 kg, Esse cálculo foi baseado na quantidade utilizada em 2019.	Total anual baseado na estimativa de utilização mensal de 50 kg, Esse cálculo foi baseado na quantidade utilizada em 2019.

Atenciosamente,

Lucileide dos Santos
Oliveira:02526236495
Lucileide dos Santos Oliveira
Coordenação do Restaurante
Mat. SIAPE: 1215259

Assinado de forma digital por
Lucileide dos Santos
Oliveira:02526236495
Dados: 2021.12.15 14:45:41 -0300

**Anexo IV - Quantidades mínima e máxima - Campus
Ouricuri.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CAMPUS OURICURI					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
01	Recarga de Gás GLP P13	Unidade	4	42	84
02	Recarga de Gás GLP P45	Unidade	2	13	26

Alúcio Dennes De Sousa Alves
Chefe Do Departamento De Administração E Planejamento – Em Exercício
Campus Ouricuri - IFSertãoPE

**Anexo V - Quantidades máximas e mínimas - Campus
Salgueiro.pdf**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gás de Cozinha – Requisição mínima e máxima

CAMPUS SALGUEIRO

Item	Descrição/ Específico	Unidade de medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
2	Recarga de Gás GLP 13kg	Unidade	24	48	48

Salgueiro, 15 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Ferreira
Chefe do departamento de Administração e Planejamento
IF Sertão-PE - Campus Salgueiro
Portaria: 218, de 07/04/2016

**Anexo VI - Quantidades mínima e máxima - Campus
Santa Maria da Boa Vista.pdf**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Gás de Cozinha - Requisição Mínima e Máxima

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
01	Recarga de Gás GLP P13	Unidade	4	13	13

Santa Maria da Boa Vista, 16 de dezembro de 2021

Antonio Junior Moraes Ribeiro
Chefe DAP
Campus Santa Maria da Boa Vista

**Anexo VII - Quantidades máximas e mínimas -
Campus Serra Talhada.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gás de Cozinha - Requisição Mínima e Máxima

CAMPUS SERRA TALHADA					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade Total
2	Recarga de Gás GLP P13	Unidade	2	17	17
3	Recarga de Gás GLP P45	Unidade	2	15	15

Elenilson Nobre Veras
Chefe de Administração e Planejamento
Campus Serra Talhada
Portaria nº240 de 05 de março de 2020

**Anexo VIII - Quantidades mínimas e máximas -
Campus Floresta.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gás de Cozinha - Requisição Mínima e Máxima

Campus Floresta - Participante					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima (por pedido)	Requisição Máxima (por pedido)	Total
2	Recarga de Gás GLP P13	Unidade	02	06	24

Danilo Rosa Quirino de Sá
*Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
do Campus Floresta*
D.O.U. Portaria N° 310/2020